

CONGELAMENTO SETORIAL E INFLAÇÃO CORRETIVA

Luiz Carlos Bresser-Pereira e

Fernando Maida Dall'Acqua

Carta de Conjuntura 17, setembro 1985.

O congelamento dos preços do setor público – e eventualmente de alguns setores privados – em uma economia caracterizada por altas taxas de inflação produz resultados espetaculares de redução dessas taxas enquanto dura o congelamento. Em seguida, entretanto, as medidas de “inflação corretiva”, imprescindíveis para restabelecer o equilíbrio dos preços relativos, reconduzem a inflação para um patamar igual ou superior ao inicial. O ganho é apenas uma redução temporária das taxas de inflação; a perda, os prejuízos acumulados pelas empresas durante o período de congelamento. Caso se pretenda, com as medidas de inflação corretiva, recuperar esses prejuízos, haverá uma aceleração inflacionária que elevará o patamar de inflação para um nível superior ao inicial.

Algumas destas afirmações podem ficar mais claras através de um pequeno modelo. A taxa de inflação, p , pode ser considerada função da taxa de crescimento dos preços do setor público, g , e do setor privado, i .

$$p = f(g, i)$$

Suponhamos que a elasticidade-inflação dos preços públicos, ∞ , seja de 0,4, de forma que uma variação de 1% na taxa de crescimento dos preços públicos provoca uma variação de 0,4% na taxa de inflação.

Suponhamos ainda que a taxa inicial mensal de inflação seja de 12% nos dois setores.

Em um determinado momento, o Governo decide congelar os preços públicos ($g = 0$). A nova taxa de inflação será de 7,2%.

$$dp = 0,4 dg = 0,4 (-12\%) = -4,8\%$$

$$p_{(t+1)} = p_t + dp = 12\% - 4,8\% = 7,2\%$$

A inflação se mantém estabilizada nesse novo patamar enquanto vigora o congelamento. A hipótese subjacente é a de que os agentes do setor privado, inclusive os trabalhadores do setor público, dado o conflito distributivo, mantém a elevação de seus preços no ritmo anterior.

Durante um determinado período, suponhamos quatro meses, enquanto o congelamento é mantido, as empresas do setor público acumulam prejuízos, aumentando o déficit público. Quando o Governo não tem mais condições de suportar o prejuízo, toma as medidas de “inflação corretiva”, não visando recuperar os prejuízos, mas simplesmente deixar de continuar a sofrê-los. Os preços do setor público voltam, então, a crescer a 12%. Em conseqüência, o patamar de inflação voltará ao nível inicial.

Abandonando-se uma das hipóteses simplificadoras do modelo, é possível considerar que, durante o período de congelamento, o setor privado reduza um pouco sua taxa de elevação de preços, porque os custos de seus insumos comprados do setor público reduzir-se-iam. Esta observação é correta, mas a redução da taxa de inflação do setor privado deverá ser pequena por duas razões: (1) porque os aumentos de preços no setor privado continuarão a ocorrer sem controle, impedindo que cada agente em particular se sinta tranqüilo de não perder no conflito distributivo caso reduza a taxa de crescimento de seus preços: (2) porque cada agente econômico privado sabe que o congelamento é temporário.

Colocado o problema em termos mais gerais, a previsão da redução da taxa de inflação no setor privado será maior para aqueles que acreditam que a inflação é um fenômeno real, ligado ao processo de conflito distributivo; será menor para aqueles que identificam a inflação com um mero fenômeno psicológico, um problema de expectativas que podem ser alteradas com relativa facilidade a partir de mudanças confiáveis na política econômica definida pelo Governo.

Em qualquer hipótese, é improvável que o congelamento temporário dos preços públicos seguido de uma redução na taxa de crescimento dos preços do setor privado resulte em uma queda permanente do patamar inflacionário. Voltando ao nosso modelo, se o governo toma medidas de inflação corretiva aumentando os preços públicos com base na taxa de inflação do mês anterior, teremos:

$$p_f = p_{t+1} [1 + \infty + \infty^2 + \dots]$$

$$p_f = \frac{p_{t+1}}{1-\infty} = \frac{7,2}{1-0,4} = 12\%$$

A inflação inercial, p_f , tende a se estabilizar no mesmo patamar anterior ao congelamento, 12% no exemplo, logrando-se assim apenas ganhos transitórios no combate antiinflacionário.

Ocorre, entretanto, que o modelo básico não foi realista ao admitir que o setor público possa absorver todo o prejuízo do período de congelamento. Abandonada também esta hipótese simplificadora, as empresas públicas aumentarão suas margens de lucro não apenas para recolocá-las nos níveis anteriores; aumentarão seus preços em alguns pontos percentuais acima para restabelecer sua situação econômico-financeira abalada pelo congelamento. A aceleração inflacionária decorrente dessa medida será imediata.

Como é difícil medir quanto deve ser esse aumento compensador de preços e por quanto tempo ele deve vigorar, o mais provável é que as empresas, subitamente liberadas, incorram no clássico mecanismo do *over shooting*. Em consequência, e não obstante a desaceleração causada pela redução da taxa de inflação do setor privado

durante o período de congelamento, o mais provável é que o efeito acelerador das medidas de inflação corretiva combinadas com o efeito compensador dos prejuízos sofridos acabem por levar a inflação final, p_f , a um patamar superior ao inicial.